



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0229/73

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra, destinada ao prosseguimento da Via de acesso Via Anhanguera - Louveira-Itatiba.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terra abaixo descritas, de propriedade de JOSÉ BONETTO - PEDRO BONETTO - OSVALDO BONETTO - JUVENAL BONETTO - MÁRIO ANDREOLI, constante da planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas destinadas ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira Itatiba:-

1-) - ÁREA DE 3.040 m² - Inicia no sentido Louveira pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 568 + 18, à direita divisa com estrada antiga/comprimento de 264,00m e à esquerda com comprimento de 180,00m divisa com área remanescente; divisa com córrego de 18,00 m;

2-) - ÁREA DE 760 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem, na estaca 547 + 19, divisa com estrada antiga com comprimento de 100,00 m; divisa com área remanescente com comprimento de 94,00 m;

3-) - ÁREA DE 680 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 536, divisa com estrada antiga com comprimento de 100,00 m; divisa com área remanescente com comprimento de 95,00 m; divisa com José - Biazzini com comprimento de 13,00 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

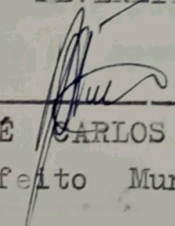
DECRETO Nº 0229/73.....Folha 2

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15- do Decreto Lei Federal Nº 3365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Nº 2785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

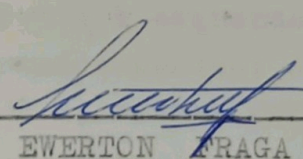
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria -
em data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário -